



62
Y

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Sul de Minas

ATO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 100300.00427/18

RESPONSÁVEL: OMAR LOPES DE MELO

PROPRIEDADE: SITIO SANTO ANTONIO

O Supervisor Regional Sul do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual n. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, art. 42, parágrafo único:

Considerando que as informações complementares solicitadas através do Ofício n. 100300.00045/19, de 29/01/2019, recebido em 13/02/2019;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentado pelo empreendedor em 08/03/2019;

Considerando a solicitação de cancelamento do referido processo, por parte do empreendedor, na data de 03/04/2019, sob protocolo n. 100300.00184/19;

Considerando que a Taxa de Expediente e a Taxa Florestal inerentes ao pleito, foram devidamente recolhidas através de DAE's, em 18/07/2018, conforme comprovantes de pagamento acostados no processo em tela;

Considerando o art. 33 do Decreto Estadual n. 47.383, de 02 de março de 2018, determinar o **arquivamento** do processo de intervenção ambiental, quando empreendedor assim o requerer;

Considerando, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do presente processo**, devendo ser notificado o responsável acerca da decisão ora proferida.

Notifique-se e, após, arquive-se.

Varginha, 09 de abril de 2019.


Anderson Ramiro de Siqueira

URFBio Sul de Minas

Instituto Estadual de Florestas - IEF